



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 401/2016

LANÇADO ATOTECA	25/08/16
IDENTIFICADOR Nº	8164201
NOME FUNC.	Janaina
VISTO:	[Assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.386,94 (Um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2037	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios		
Recurso	829	Projeto Calçadas Paraná FASE I		
Elemento	3.3.90.93.0000	(539) – Indenizações e Restituições	R\$	110,00
Recurso	3.829	Projeto Calçadas Paraná FASE I		
Elemento	3.3.90.93.0000	(540) – Indenizações e Restituições	R\$	1.276,94
Soma			R\$	1.386,94

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício e o valor de R\$ 1.276,94 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.3.2.5.01.42.0000	Projeto Calçadas Paraná FASE I	829	R\$ 110,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Recurso	Valor
3.829	Projeto Calçadas Paraná FASE I	3.829	R\$ 1.276,94
Soma Total.....			R\$ 1.386,94

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de Agosto de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal